LEI Nº 5440, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 5.806,01 (Cinco mil, oitocentos e seis reais e um centavo) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.243.0096.1.293	Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA	
449051	Obras e Instalações	5.806,01
TOTAL		**5.806,01**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Acolhimento Institucional – FIA", a ação "Ampliação da Casa da Criança e do Adolescente – FIA".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA	
08.845.0000.0.024	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA	
335043	Subvenções Sociais (855)	5.806,01
TOTAL		**5.806,01**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 02 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal